



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ASSIM COMPREENDIDOS, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DE EDUCADOR INFANTIL EM EXTINÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 47/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Radomski, Prefeito de Mamborê, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação do seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) nos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público de Mamborê, ou seja, aos titulares dos cargos de Professor, de Professor de Educação Infantil e de Educador Infantil em extinção, previstos na Lei complementar Municipal nº 47/2023.

Art. 2º - O percentual de revisão geral anual concedido por esta lei tem por base o valor da correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º - O Poder Executivo elaborará as novas tabelas de vencimentos, respeitando os limites estabelecidos nesta Lei, assegurando-se o disposto no inciso IV do caput do artigo 7º da constituição federal e o limite estabelecido no artigo 37 inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.08 16:55:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

COLETA CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

ASSUNTO:

MENSAGEM Nº: 008/2024
REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MAMBORÊ, ASSIM COMPREENDIDOS,
PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, E DE EDUCADOR INFANTIL EM
EXTINÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR
47/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PODER EXECUTIVO

PROPONENTE:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por finalidade, aplicar revisão geral anual nos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público de Mamborê, ou seja, aos titulares dos cargos de Professor, de Professor de Educação Infantil e de Educador Infantil em extinção, previstos na Lei Complementar Municipal nº 47/2023, tendo como base, a correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A revisão geral anual, como é cediço, é imposição constitucional derivada do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assim preceitua:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Com efeito, citada revisão não se confunde com aumento real da remuneração, pois destina-se apenas a assegurar o "poder de compra" da remuneração desses profissionais.

Desta forma, a Administração Municipal, entendeu ser o mais prudente aplicar o percentual acumulado do IPCA para o ano de 2023, o mesmo utilizado para o reajuste do quadro geral de servidores.

No tocante aos aspectos financeiros e de responsabilidade fiscal, o Poder Executivo realizou estudo da verificação do limite atual das despesas



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

com pessoal, bem como, dos impactos que advirão caso seja provido todas as vagas resultantes da aprovação do presente Projeto de Lei.

De acordo com as informações constantes do Parecer anexo, é possível a este Gestor declarar e atestar que o aumento da despesa com pessoal, decorrente do provimento dos cargos e vagas que se presente abrir com o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta é em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.08 16:55:26 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Conceder reposição de inflação salarial aos servidores municipais

Calculo para um ano móvel

Valor Total	Valor
Valor total folha de pagamento exercício	40.706.265,54
dezembro de 2023	

Valor Gasto com Pessoal no período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023

40.706.265,54

Receita Corrente Liquida no mesmo período

82.192.912,81

Índice 49,53

Receita Corrente Liquida +2%correção

83.836.771,07

Jan/2024

Aumento valor sal. Base

4,62%

Cargo	Valor total	%	Total
Valor Total	40.706.265,54	4,62	42.586.895,01
	40.706.265,54	4,62	42.586.895,01

Percentual 50,80

Esta simulação é com o índice oficial do IPCA acumulado de 2023 de 4,62% .


<https://www.remissaonline.com.br/blog/ipca-hoje/>

Foi aplicado esse índice no valor de gasto com pessoal referente ao valor acumulado no período de dezembro de 2023 e projeção da Receita Corrente Liquida em 2%.

A despesa com pessoal terá um acréscimo de R\$1.880.629,47, ao longo de 12 meses , sendo 1,27%.

A Projeção da RCL de 2% terá um aumento de R\$1.643.858,26.

Mamborê, 11 de janeiro de 2024.


Idimara Schlindvein
Contadora - CRC/PR 048323/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33222/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 8/2024

Data de Abertura: 09/02/2024 09:25

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos profissionais do magistério público do Município de Mamborê, assim compreendidos, professor, professor de educação infantil e de educador infantil em extinção, conforme lei complementar 47/2023 e dá outras providencias.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo